



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 87 de 19 de setembro de 1978.

HÉLIO SANTANA DE ARAUJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACÔRDO COM O DISPOSTO NO INCISO I, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E ARTIGO 60 DO REGIMENTO INTERNO, APÓS APROVAÇÃO POR MAIORIA DOS MEMBROS DO LEGISLATIVO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS VEREADORES VALDÍVIO DA PENHA LIMA, LINO ANTÔNIO PIONA E ANTÔNIO ROCHA MATTOS, TODOS DA BANCADA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M.D.B.),

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial de Inquérito, composta pelos Vereadores ELIZERINO GIACOMIN, VALDÍVIO DA PENHA LIMA e CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA, com a finalidade específica de atender ao que foi requerido pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro "M.D.B", com o objetivo de apurar possíveis irregularidades referentes ao pagamento efetuado à Firma MAGERAL-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA neste exercício, na importância de Cr\$ 873.327,10 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e dez centavos), provenientes de materiais fornecidos a esta Municipalidade.
- Art. 2º - A referida Comissão funcionará sobre a presidência do Vereador ELIZERINO GIACOMIN, o relator será o Vereador CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA e o Vereador VALDÍVIO DA PENHA LIMA, será membro da mesma, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Resolução, para apresentar relatório sobre o que for apurado.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Registre-se, publique-se e revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 19 de setembro de 1978.

Hélio Santana de Araujo
HÉLIO SANTANA DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA